RESOLUÇÃO Nº 013 /2001

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

2003 MANUTENÇÃO ATIVIDADES/JURÍDICAS/FINANCEIRAS
3000 DESPESAS CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO
3130 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 500,00

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

2001 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
3000 DESPESAS CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO
3130 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 500,00

Art.3º - A referida suplementação e anulação é de conformidade com a alínea a, do Artigo 5º da Resolução nº 007/2000.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 03 de Dezembro de 2.001.

Marthaismenia Abradacosta
MARTHA ISMENIA ABRÃO DA COSTA
PRESIDENTE

José Carlos dos Reis Silva
JOSÉ CARLOS DOS REIS SILVA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO